



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência, tem como objeto "CAIXA DE ACRILICO-SUGESTÃO/OUVIDORIA", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, conforme Anexo I.

2 - JUSTIFICATIVA

A justificativa e objetivo das aquisições encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as soluções encontradas para suprir a necessidade de "CAIXA DE ACRILICO-SUGESTÃO/OUVIDORIA" para atender a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, foi constatado que a melhor solução que atende a necessidade existente é a realização de Dispensa de Licitação com entrega imediata, que busca o menor preço por item, maior agilidade no processo, com redução de custos operacionais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Documentos a serem apresentados:

- a) Documentos de Constituição da Entidade – Contratado Social e Alterações, registrados nos órgão competentes.
- b) Inscrições: CNPJ, alvará de localização municipal, inscrição estadual;
- c) Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões negativas);



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

4.2. Os produtos deste Termo serão solicitados em sua totalidade, não parcelado.

4.3 - Todos os produtos deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações, devendo os materiais serem entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação.

4.4 -Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua dos Anjos, nº 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs à 17:00hs (horário oficial de Brasília).

4.5 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se o Município de Bataguassu/MS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6 - Os produtos deverão estar de acordo com as especificações descritas na proposta de preços.

4.7 - A empresa e/ou transportadora se responsabiliza pelo descarregamento da mercadoria no ato da entrega. Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente e deverá ser substituída no prazo máximo de 01 (um) dia corrido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

4.8- As entregas dos produtos irão correr por conta da CONTRATADA, bem como as despesas de seguros, embalagens, transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2 – Obrigações da Contratada



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

5.2.1 – Entregar os produtos ofertados de acordo com os requisitos de quantidade, especificação e demais condições, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

5.2.2 – Responsabilizar-se pelo perfeito acondicionamento dos produtos fornecidos, de acordo com as exigências, zelando para que sejam entregues em perfeito estado de conservação.

5.2.3 – Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

5.2.4 – Responsabilizar-se com a entrega dos produtos, bem como as despesas de transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento desse objeto. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

5.2.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Bataguassu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

5.2.6 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A fiscalização será feita pelo Contratante por meio de Fiscais, nomeado por Decreto Municipal, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

6.2 - O Fiscal anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, caso a contratada desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no instrumento.

6.3 - Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de execução ou em que os produtos tenham sido entregues fora das especificações da fiscalização, será a Contratada notificada para que regularize tais falhas, sob pena de, não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.

6.4 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada perante o Contratante e/ou terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produtos inadequado ou de qualidade inferior em desacordo com o contratado e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento devido a Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente.

7.2 – O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

7.3 - A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela licitante de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja,



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As propostas serão julgadas com critério de “menor preço por item”.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR

A pesquisas de preços no mercado para formação do valor estimado para os itens da licitação serão realizadas previamente pela Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, no mínimo 03 (três) fontes, com intuito de estabelecer a média máxima das propostas, com base na Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

As despesas provenientes desta contratação correrão por conta de dotações e fontes de recursos consignados no orçamento anual (LOA).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As aquisições estão alinhadas com as metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação (Lei Municipal nº 2.937/2022).

Bataguassu/MS, 10 de março de 2023.

Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Junior
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Termo de Referência

Aquisição de "CAIXA DE ACRILICO- SUGESTÃO/OUVIDORIA" visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu.

ANEXO I

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	002.077.242	CAIXA DE SUGESTÃO ACRILICO CRISTAL PEQ.	UN	20



A SUA OPINIÃO É MUITO
IMPORTANTE PARA NÓS!

PARTICIPE!

EXERÇA SUA CIDADANIA.

FAÇA AQUI SUA

**DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO,
SOLICITAÇÃO, SUGESTÃO OU ELOGIO**



OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

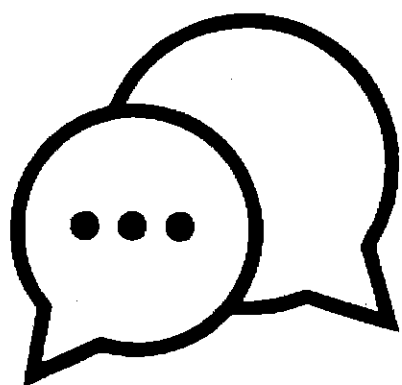
CHAMA NO WHATSAPP

0(67) 3541-5170

SEMSA

BATAGUASSU





A SUA OPINIÃO É MUITO
IMPORTANTE PARA NÓS!

PARTICIPE!

EXERÇA SUA CIDADANIA.

**FAÇA AQUI SUA
DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO,
SOLICITAÇÃO, SUGESTÃO OU ELOGIO**



OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CHAMA NO WHATSAPP

☎ (67) 3541-5170

ESTE NUMERO RECEBE APENAS MENSAGENS. NÃO ACEITA LIGAÇÃO.

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde



